



001

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10122	LOCAÇÃO DE IMÓVEL barracão industrial com área de 600,00m2, situado no lote nº 02 da quadra nº 161	12,00	SERV	687,00	8.244,00
TOTAL						8.244,00

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a uso de industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 12 PARCELAS MENSAS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: Imóvel locado

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2014.

ANTONIO RUBENS DAL VESCO  
DEPARTAMENTO DE INDSTRIA E COMERCIO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2320	10.001.22.661.22012-080	0

Santo Antonio do Sudoeste, 26/06/2014.

GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

002



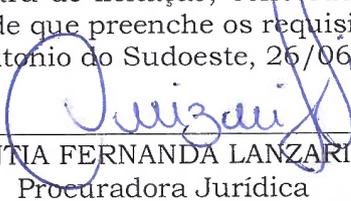
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

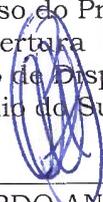
Santo Antonio do Sudoeste, 26/06/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/06/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 145/2014

103  
Página: 1

**Solicitação**  
Número: 145 Tipo: Contratação de Serviço Emitido em: 26/06/2014 Quantidade de itens: 1

**Solicitante**  
Código: 554706-7 Nome: ANTONIO RUBENS DAL VESCO Processo Gerado: 289/2014

**Local**  
Código: 63 Nome: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

**Órgão**  
Código: 10 Nome: SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA Pagamento: EM 12 PARCELAS MENSA

**Entrega**  
Local: Imovel locado Prazo: 1 Dias

**Descrição:**  
Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

**Justificativa:**  
Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010122	LOCAÇÃO DE IMOVEL barracão industrial com área de 600,00m2, situado no lote nº 02 da quadra nº 161	SERV	12,00	687,00	8.244,00
				<b>TOTAL</b>	<b>8.244,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.244,00</b>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de junho de 2014.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Locação de imóvel destinado a uso de indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações

005



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2014  
PROCESSO Nº 290/2014**

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Locação de imóvel destinado a uso de industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º, através de “Dispensa de Licitação”.

**O Artigo 24, inciso X dispõe o seguinte:**

Art. 24 – “X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

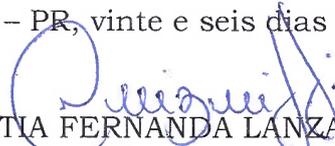
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, laudo de avaliação de locação de imóvel, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal do proprietário do imóvel que apresentou a melhor proposta, qual seja, PEDRO ELOY ALVES -ME .

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte e seis dias de junho de 2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.701.311/0001-40</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/03/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PEDRO ELOY ALVES - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PROJETADA C</b>	NÚMERO <b>125</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/06/2014** às **10:54:47** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

007

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 174772014-88888311  
Nome: PEDRO ELOY ALVES - ME  
CNPJ: 01.701.311/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/06/2014.  
Válida até 06/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01701311/0001-40**Razão Social:** MOVEIS G.P.LTDA.**Endereço:** RUA PROJETADA C 125 0 / BAIRRO INDUSTRIAL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2014 a 22/07/2014**Certificação Número:** 2014062303440079434650

Informação obtida em 27/06/2014, às 11:26:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

109

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: PEDRO ELOY ALVES - ME**  
**CNPJ: 01.701.311/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:23:42 do dia 09/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2014.

Código de controle da certidão: **C380.B8AD.7C44.057D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

OS DÉBITOS PENDENTES RELATIVOS AO SIMPLES NACIONAL ENCONTRAM-SE COM EXIGIBILIDADE SUSPensa TENDO EM VISTA PEDIDO DE PARCELAMENTO PROTOCO LO Nº 88898959898569899992598998 DE 11/04/2014 AGUARDANDO VALIDAÇÃO TENDO O MESMO PAGO AS PARCELAS 01 e 02.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

010

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11973295-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.701.311/0001-40

Nome: MOVEIS G P LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 22/10/2014 - Fornecimento Gratuito**



4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

## Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Junho de 2014

Positiva com efeito de negativa Nº: 829/2014

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTM4J5UFFH5J2X28A9UH

**FINALIDADE:** LICITAÇÃO

**NOME:** PEDRO ELOI ALVES

**CONTROLE**

**CPF**

5556163

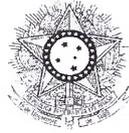
524.332.939-87

**ENDEREÇO**

RUA GOV.PARIGOT DE SOUZA, 41 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
 Dir. Departamento Tributação  
 Diretora do Departamento

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO ELOY ALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.701.311/0001-40

Certidão n°: 49004854/2014

Expedição: 09/06/2014, às 10:38:03

Validade: 05/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO ELOY ALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.701.311/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

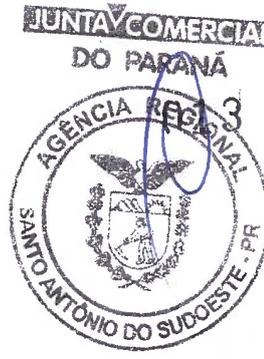
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO**

MÓVEIS G.P.LTDA-ME

CNPJ Nº 01.701.311/0001-40

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

PEDRO ELOY ALVES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada "A" nº 125, Bairro Industrial, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 29/06/1964, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.785.953-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF 524.332.939-87, único sócio da sociedade empresarial limitada MÓVEIS G.P.LTDA-ME, com sede na Rua Projetada C, nº 125, Bairro Industrial, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120356945-1, por despacho em sessão de 03 de março de 1997, inscrita CNPJ sob nº 01.701.311/0001-40, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 CC, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de PEDRO ELOY ALVES-ME, com sob rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O sócio remanescente DECLARA que a movimentação da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME), do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com o processo de inscrição da sociedade empresarial, através de formulários próprios, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob dependências de deferimento do presente instrumento.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
26/06/13  
Comissão de Licitações

PEZZINI

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 26 de abril de 2013

*Pedro Eloy Alves*  
PEDRO ELOY ALVES



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2013  
SOB NÚMERO: 20132268604  
Protocolo: 13/226860-4, DE 30/04/2013

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
Av. Brasil, 728 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR, 21(41) 3663-1287  
Reconheço a firma por Semelhança de PEDRO ELOY ALVES  
512960\* Dou Té  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 29 de abril de 2013  
Em Teste  
Dianece Tavares - Escriva  
R\$ 20,00  
NOTARIAL

4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**PEDRO ELOY ALVES**

DOC IDENTIFICADORA EMISSO 2785953-2 PR

UF 524 532 939-87 DATA REGISTRO 29/06/1964

Sobrenome  
**ELOY ALVES**

**NILMA ANA MARCON ALVES**

PERMISSAO ACC CAT HAB  
 AE AE

NO REGISTRO 00817681706 VALIDADE 17/08/2015 DATA REGISTRO 09/10/1992

OBSERVAÇÕES  
**EXERCE ATIV REMUNERADA**

ASSINATURA DO PORTADOR  
**CASCABEL, PR** DATA EMISSAO 31/08/2012

ASSINATURA DO EMISOR  
**Aracis (PR)** 15056484286  
 PR904497006

**DETRAN-PR (PARANA)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 648807877

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.785.953-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/08/2012

NOME: **PEDRO ELOY ALVES**

FLIAÇÃO: **ELOY ALVES**

NILMA ANA MARCON ALVES

NATURALIDADE: **SANTO SUDOESTE/PR** DATA DE NASCIMENTO: 29/06/1964

DOC. ORIGEM: **COMARCA-S/O SUDOESTE/PR, DA SEDE**  
 C.CAS-3558, LIVRO-158, FOLHA-205

CPF: **524.332.939-87**

CURTIÇA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
**NEWTON MARCO ROCHA**  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 3.785.953-2**

**PEDRO ELOY ALVES**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 26/06/19  
 Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

015

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.  
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone:(46) 3563-1630

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa  
Agente Delegado  
CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene Kaiser Corrêa  
Escrivente  
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes  
Escrivente  
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº 14.770

FICHA 01

REGISTRO GERAL  
LIVRO 2

RUBRICA

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno com a denominação de **LOTE URBANO N.º 02 (dois) da Quadra n.º 161 (cento e sessenta e um)**, situado na Rua Projetada A, do Loteamento denominado Bairro Industrial, da Planta Geral desta cidade e Comarca, com uma área de 2.231,60m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e trinta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote rural n.º 3-BB da Gleba "B" Imóvel São Domingos, com a distância de 70,63m; **LESTE:** Confronta com o lote n.º 03 da mesma gleba, com a distância de 27,81m; **SUL:** Confronta com o lote n.º 01 da mesma quadra, com a distância de 70,00m; **OESTE:** Confronta com a Rua Projetada A, com a distância de 35,95m.

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. n.º 75.927.582/0001-55.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de compra e venda registrada sob n.º 2-MT-10.866, em 12/04/1994, e Loteamento registrado sob n.º 3-MT-10.866, em 18/12/1995, ambas ficha 01 e v.º, Registro Geral deste Ofício.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 23 DE JULHO DE 2008.  
ESCREVENTE.

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA flk.

**AV-1-MT-14.770:** Protocolo n.º 52.191, fls. 39v.º do Livro 014, EM 23 DE JULHO DE 2008. Procedese a presente averbação nos termos do requerimento datado de 23/06/2008, de parte do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**, acima qualificado, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ZELIRIO PERON FERRARI**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. n.º 828.287-SSP/PR e CPF n.º 213.037.039-04, residente e domiciliado na Rua República Argentina, nesta cidade, para constar que sobre o imóvel desta matrícula **foi construído UM BARRACÃO INDUSTRIAL, estrutura pré-moldada**, medindo 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), avaliada em R\$462.420,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais), conforme tabela CUB-PR Padrão Normal CSL-8 do mês de junho/2008. Foram apresentados os seguintes documentos: Visto de Conclusão de Obra n.º 998, expedido em 18/06/2008 pela Prefeitura Municipal desta cidade; ART pago conforme Guia n.º 1566124; Carta de Habite-se n.º 215/2008, expedida em 18/06/2008 pela Prefeitura Municipal desta cidade - Vigilância Sanitária; Certidão Negativa de Debitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 007152008-14021080, emitida em 20/06/2008 via Internet e confirmada em 01/07/2008. CUSTAS: R\$226,38 - 2.156,00VRC. Selo Funarpen R\$2,00. Funrejus R\$609,00 recolhido por este Ofício conforme guia n.º 07074003900206872.

DOU FÉ. EScrevente

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA flk.

**R-2-MT-14.770:** Protocolo n.º 53.160 fls. 75 do Livro 01-I, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2009; Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, lavrada as fls. 078/079 do Livro n.º 594N, em 19/12/2008, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTE DOADOR** o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**, representado por seu Prefeito Municipal **ZELIRIO PERON FERRARI**, ambos acima qualificados, conforme Ata de Posse de n.º 01/2005 registrada em Titulos e Documentos desta cidade sob n.º 9.038 Livro B-21. **DOA** o imóvel e benfeitoria desta matrícula, **avaliados** em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) do imóvel e R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da benfeitoria, ao **OUTORGADO DONATÁRIO MOVEIS GP LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.701.311/0001-40, com Sede na Rua Projetada C, 125, Bairro Industrial, nesta cidade, representada por seu Administrador Sr. **PEDRO ELOY ALVES**, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I.R.G. n.º 3.785.953-2-SSP/PR, e CPF n.º 524.332.939-87, residente e domiciliado na Rodovia PRT 163, Bairro Industrial, nesta cidade, e por seu Sócio Sr. **ROSELIO GHIZONI**, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I.R.G. n.º 831.569-PR, e CPF n.º 166.441.079-15, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, s/n, nesta cidade, conforme Contrato Social e Alterações e Certidão Simplificada da Junta Comercial deste Estado, datada de 09/12/2008; Pago ITCMD no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), conforme GR-

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 14.770

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conforme com o original  
26/06/14  
Comissão de Licitações

4

Corretor de Imóveis: JACIR LUIZ SZCZEPANIK  
CPF 955.236.699-20  
Creci F 18708 – 6ª REGIÃO PR

**“LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL”**

Á pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil nº 621, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procedo a avaliação dos imóveis:

A) Sala industrial com área de 600,00 m<sup>2</sup> situado no lote nº 02 da quadra nº 161, no Bairro Industrial da cidade.

Esse segmento é avaliado em média de R\$ 687,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete reais) mensais, estando completamente dentro dos valores de mercado para a região.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de junho de 2014.

  
Jacir Luiz Szczepanik  
Corretor de Imóveis  
CRECI F.18708 PR

4



Corretor de Imóveis  
PLINIO CASA  
CPF 904.923.409-78  
Creci nº F 14.607 – 6ª Reg – PR

**“Laudo de avaliação de aluguel de imóvel”**

À pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil nº 621, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procedo a avaliação dos imóveis:

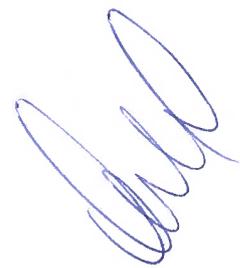
A) Sala industrial com área de 600,00 m<sup>2</sup> situado no lote nº 02 da quadra nº 161, no Bairro Industrial da cidade.

Esse segmento é avaliado em média de R\$ 687,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete reais) mensais, estando completamente dentro dos valores de mercado para a região.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de junho de 2014.

  
CASA CORRETOR DE IMÓVEIS  
PLINIO CASA  
Creci Nº 14607 - PR  
(46) 9103-3990



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Por este particular instrumento de contrato de locação comercial de imóvel, firmado, de um lado, por **PEDRO ELOY ALVES**, nascido em 29/06/1964, Do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.785.953-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 524.332.939-87 e sua esposa **MARILENE KALL ALVES**, nascida em 19/05/1978, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.040.653-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.064.509-57, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, Nos termos da Certidão do assento de casamento lavrado no livro nº B-15, às folhas nº 205, no Termo nº 3.558, no CRC da Sede desta Comarca, em data de 03/01/2003, residentes e domiciliados na Rod. PRT 163, Industrial, Santo Antonio do Sudoeste-PR e de outro o Sr. **OSNI RAMOS**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 30/04/1966, Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.175.194-9-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 733.515.989-04, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, s/n, Parque das Imbaúvas, Santo Antonio do Sudoeste-PR, aqui denominados o primeiro LOCADOR e a segunda LOCATÁRIA, é justo e contratado o seguinte:

- 1 - O LOCADOR dá em locação à LOCATÁRIA uma varanda de 6 x 15 metros, nos fundos, proximo ao barracão situado à Rua Orlando Lassen, nesta cidade, pelo prazo de 1 (um) anos, a contar da data de 01.01.2013, e a findar em 31.12.2013.
- 2 - O aluguel é de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), cujo pagamento deverá ser feito ao LOCADOR, até o dia 10 seguinte ao mês vencido, devendo a LOCATÁRIA pagar igualmente os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.
- 3 - O imóvel locado se destina, com exclusividade, a uso comercial (marcenaria) pelo LOCATÁRIO, ficando o locatário responsável por tudo o que ocorrer neste local.
- 4 - Caberá à LOCATÁRIA manter a higiene do prédio, com prévio assentimento do LOCADOR, ficando as benfeitorias incorporadas ao imóvel, sem qualquer indenização.
- 5 - A LOCATÁRIA não poderá ceder ou transferir, parcial ou totalmente, o presente contrato, sem prévia autorização do LOCADOR, sob pena de rescisão do contrato.
- 6 - Se o imóvel sofrer desapropriação, ocorrerá a automática rescisão deste contrato, não cabendo à LOCATÁRIA exigir qualquer indenização por parte do LOCADOR.
- 7 - É assegurado ao LOCADOR o direito de vistoriar o imóvel sempre que lhe aprouver.
- 8 - Por infração de qualquer cláusula deste contrato, a parte que der causa incorrerá na multa de 10%, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 9 - O presente contrato será mantido mesmo ocorrendo o falecimento do LOCADOR, devendo a locação ser respeitada por seus herdeiros ou sucessores.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 30 de Outubro de 2013.

Senhor Prefeito:

A empresa OSNI RAMOS – MEI., localizada a Rua Orlando Larsen, 03, Fundos, Industrial, em Santo Antonio do Sudoeste – PR., inscrita no CNPJ nº 18.674.611/0001-80, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria, de acordo com programa de incentivo a industrialização do município, auxílio na ampliação da empresa no ramo comercio e indústria de moveis **conforme informações em anexo.**

O auxílio ora solicitado está representado pelo incentivo através de AUXILIO ALUGUEL, de acordo com a Lei 1.593/2003 que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



OSNI RAMOS – MEI.

Osni Ramos

Titular.

Ilustríssimo Senhor:  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**M.D. PREFEITO MUNICIPAL**  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

Recebi em  
21/10/2013  
  
Cintia Fernanda Lanzetta  
Procuradora  
OAB/PR 32.208

4

**INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA ANÁLISE**

**EMPRESA**

**1. - Razão Social: OSNI RAMOS - MEI.**  
**CNPJ: 18.674.611/0001-80**

**2. - Evolução Histórica e Situação Atual da Empresa:**  
**Iniciou suas atividades em Agosto de 2013, com o mesmo ramo de atividade até a presente data, sempre atendendo uma grande demanda de clientes do município e região.**

**3. Formação e experiência dos sócios/administradores da empresa**  
**Desde antes da sua abertura da empresa já trabalhavam no comércio e indústria.**

**4. Prazos Previstos**

- Para implantação (conclusão) do projeto: 02 meses Projeto encontra-se pronto, em fase de implantação.
- Para início da operação comercial (após à conclusão do projeto) 03 meses.

**5. - Capital a ser investido:**

- \* Imobilizado R\$ 10.000,00
- \* Circulante R\$ 2.000,00

**6. - Produção e Vendas**

Produtos	Unid.	Preço Unid.	Atual - (últimos 12 meses)	Futura (12 meses após o projeto)
----------	-------	-------------	----------------------------	----------------------------------

4

	Qtidade	Total (R\$)	Qtidade	Total (R\$)
<b>Móveis</b>		<b>45.501,60</b>		<b>77.416,00</b>
<b>Outros produtos de Madeira</b>		<b>11.375,40</b>		<b>19.354,00</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>56.877,00</b>		<b>96.770,00</b>

<b>7. Distribuição das Vendas</b>		
<b>Regiões</b>	<b>Atual (%)</b>	<b>Futura (%)</b>
<b>No Estado</b>	<b>70</b>	<b>80</b>
<b>Outros Estados da Região Sul</b>		<b>10</b>
<b>Outras Regiões</b>		
<b>Externo</b>	<b>5</b>	<b>10</b>
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>100</b>

**8. Comentários sobre o Mercado - Atual e Futuro** (Se o espaço for insuficiente, utilizar anexo):]

A empresa desde o início de suas atividades e atende hoje seus clientes com produtos de boa qualidade, e para atender melhor seus clientes e aumentar o número de vendas futuramente, necessita do apoio no pagamento do aluguel, pra contratar mais empregados e melhorar suas instalações para melhorar a qualidade de seus produtos, e com isso atender uma demanda maior de clientes.

<b>9. Relação de bens da empresa</b>	
<b>Descrição Sumária dos Bens</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Equipamentos	7.500,00
Máquinas	2.500,00
Moveis e utensílios	1.500,00

<b>10. Faturamento Bruto Mensal</b>		
<b>Mês</b>	<b>Ano de Implantação</b>	<b>Ano após Implantação</b>
<b>Janeiro</b>	<b>4.392,00</b>	<b>6.320,00</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>5.072,00</b>	<b>7.110,00</b>
<b>Março</b>	<b>5.035,00</b>	<b>7.720,00</b>
<b>Abril</b>	<b>5.032,00</b>	<b>7.530,00</b>
<b>Mai</b>	<b>5.044,00</b>	<b>7.220,00</b>
<b>Junho</b>	<b>4.170,00</b>	<b>7.250,00</b>
<b>Julho</b>	<b>4.285,00</b>	<b>7.380,00</b>

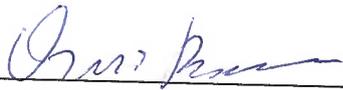
<b>Agosto</b>		<b>4.302,00</b>	<b>7.240,00</b>
<b>Setembro</b>		<b>4.345,00</b>	<b>9.360,00</b>
<b>Outubro</b>		<b>4.348,00</b>	<b>9.830,00</b>
<b>Novembro</b>		<b>5.399,00</b>	<b>9.880,00</b>
<b>Dezembro</b>		<b>5.453,00</b>	<b>9.930,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>56.877,00</b>	<b>96.770,00</b>
<b>Média Mensal</b>		<b>4.739,75</b>	<b>8.064,16</b>
<b>Vendas à Vista</b>	<b>50 %</b>	<b>2.369,87</b>	<b>4.032,08</b>
<b>Vendas à Prazo</b>	<b>50 %</b> Prazo Médio (28 dias)	<b>2.369,87</b>	<b>4.032,08</b>

<b>11 - Quantidade de Empregados Registrados</b>		
<b>Últimos 12 meses</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Projeção para após cessão do Incentivo</b>
<b>Inicial</b>	<b>01</b>	<b>05</b>

12 - Pessoas para contato.

OSNI RAMOS - (46) 91224050

Santo Antonio do Sudoeste, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

(Ass.)   
 Representante da Empresa  
 Nome: Osni Ramos  
 Cargo: Sócio Gerente

(Ass.)   
 Responsável Téc. Pela Contab.  
 Nome: Aguinaldo Raffaelli  
 N° DO CRC: 061460/0-2 PR

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

OSNI RAMOS 73351598904

**Nome do Empresário**

OSNI RAMOS

**Nome Fantasia**

RS MOVEIS - FABRICA DO OSNI

**Capital Social**

10.000,00

**Nº da Identidade**

51751949

**Órgão Emissor**

ssp

**UF Emissor**

PR

**CPF**

733.515.989-04

**Condição de Microempreendedor Individual****Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

14/08/2013

**Números de Registro****CNPJ**

18.674.611/0001-80

**NIRE**

41-8-0187128-3

**Endereço Comercial****CEP**

85710-000

**Logradouro**

RUA Orlando Larcem

**Número**

02

**Complemento**

FUNDOS

**Bairro**

Jardim Fronteira

**Município**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

Parque Industrial

**Atividades****Data de Início de Atividades**

14/08/2013

**Código da Atividade Principal**

31.01-2/00

**Descrição da Atividade Principal**

Fabricação de móveis com predominância de madeira

**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1 43.30-4/02

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

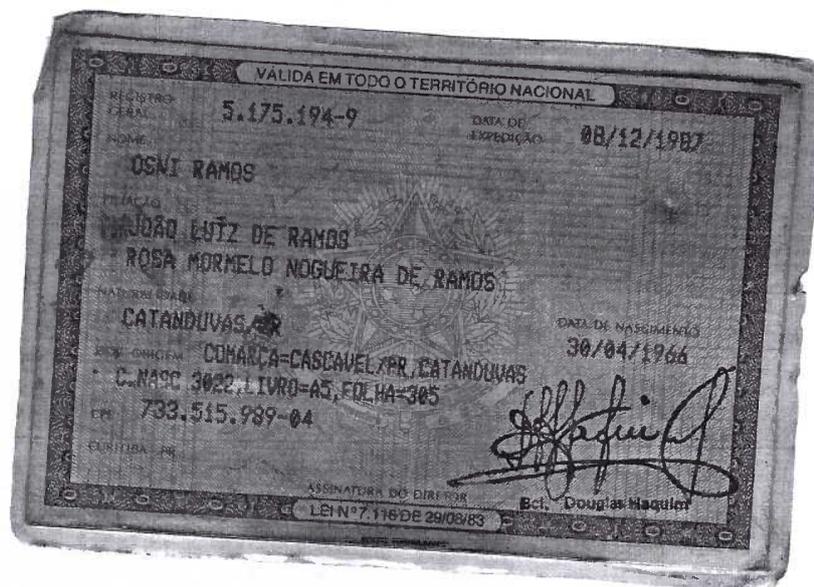
2 95.29-1/05

Reparação de artigos do mobiliário

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
26/06/14  
[Signature]  
Comissão de Licitações

4

[Signature]



**TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO RECEITA/PR**

Nome Completo  
E-Mail

OSNI RAMOS  
aguinaldohello@hotmail.com

Identificação do Usuário

CPF 733.515.989-04  
Telefone (46) 3563-1478

Pelo presente, a pessoa acima identificada credencia-se como USUÁRIO do RECEITA/PR e assume a responsabilidade pela utilização dos serviços disponibilizados pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda/Coordenação da Receita do Estado, adiante denominada SEFA/CRE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira.** O objeto do presente é a adesão aos serviços disponibilizados pela SEFA/CRE no endereço [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br), em ambiente restrito denominado Receita/PR, instituído e regulamentado por Norma de Procedimento Fiscal, a ser utilizado pelo USUÁRIO.

**Cláusula Segunda.** A Secretaria da Fazenda poderá utilizar o Portal Receita/PR para:  
I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;  
II - encaminhar notificações e intimações;  
III - expedir avisos em geral.

**Cláusula Terceira.** A senha de acesso é de inteira e exclusiva responsabilidade do USUÁRIO, cabendo a este manter a confidencialidade e o não compartilhamento. A SEFA/CRE poderá bloquear o acesso aos serviços a qualquer tempo.

**Cláusula Quarta.** A Norma de Procedimento Fiscal que regulamenta este Termo poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, devendo o USUÁRIO submeter-se às disposições legais que vierem a vigorar.

**Cláusula Quinta.** O USUÁRIO concorda com o presente termo, assumindo as responsabilidades disciplinadas na NPF Nº 77/2010.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 30/09/2013

OSNI RAMOS (Assinatura c/ firma reconhecida)  
CPF: 733.515.989-04  
Documento emitido às 20:43 do dia 30/09/2013.  
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Espaço reservado para o reconhecimento de firma

JTURA QYC

**Informações Complementares**

1. Dirija-se ao Cartório para reconhecimento de firma (assinatura).
2. Envie este Termo pelo correio para o local abaixo indicado (item 4), em até 30 dias da solicitação. O custo do envio da documentação será pago pelo solicitante, ficando a seu critério a forma de postagem.
3. A inclusão do usuário na Receita/PR, fica condicionada a homologação por parte da Coordenação da Receita do Estado. Aguarde comunicado por e-mail.
4. Local de Envio (exclusivamente):  
Secretaria de Estado da Fazenda - Receita Estadual do Paraná  
Caixa Postal 15.001 - Receita/PR  
Curitiba - PR  
CEP 80.530-970

CPF 733.515.989-04  
NR 3452  
4



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000992013-14021611  
Nome: OSNI RAMOS 73351598904  
CNPJ: 18.674.611/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/10/2013.  
Válida até 28/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18674611/0001-80  
**Razão Social:** OSNI RAMOS 73351598904  
**Nome Fantasia:** RS MOVEIS - FABRICA DO OSNI  
**Endereço:** R ORLANDO LARCEM 02 FUNDOS / JARDIM FRONTEIRA /  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2014 a 29/04/2014

**Certificação Número:** 2014033106570710986979

Informação obtida em 03/04/2014, às 14:35:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: OSNI RAMOS 73351598904**  
**CNPJ: 18.674.611/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:41:01 do dia 06/12/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/06/2014.

Código de controle da certidão: **1D2F.CACB.3B1E.0A23**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

029

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11663124-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.674.611/0001-80**

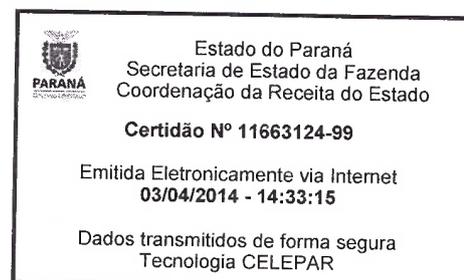
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 01/08/2014 - Fornecimento Gratuito**



030



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 1882 / 2013**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 31 de Outubro de 2013

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTM4J5UFFH2ZJX28A4BP**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: OSNI RAMOS - MEI**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27317	18.674.611/0001-80		27264

**ENDEREÇO**

**RUA ORLANDO LARSEN, 03 - FUNDOS - INDUSTRIAL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Reparação de artigos do mobiliário

*Humberto A. Brandalise*  
**HUMBERTO A. BRANDALISE**

Diretor do Departamento  
 MAT 3374

4

31/10/2013 08:5

031



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E  
FISCALIZAÇÃO

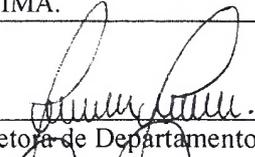
**ALVARÁ nº 27264/2013**

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> OSNI RAMOS - MEI <b>CNPJ/CPF:</b> 18.674.611/0001-80 <b>Nome Fantasia:</b> RS MÓVEIS - FÁBRICA DO OSNI	<b>Controle:</b> 27317
<b>Localização:</b> RUA ORLANDO LARSEN, 03 - FUNDOS - INDUSTRIAL CEP: 8571000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
<b>Atividades:</b> 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.  4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.  9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.	<b>Área Utilizada:</b> 30,00
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial - 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	

<b>Emitido em</b> 15/08/2013	<b>Válido até</b> 31/12/2013
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**  
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA.

  
 \_\_\_\_\_  
 Diretora de Departamento  
**Ana Maria Bandeira**  
 Diretora Depto. de Fiscalização  
 Mat. 1167

**Emissor: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE**

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

26/06/19



Comissão de Licitações

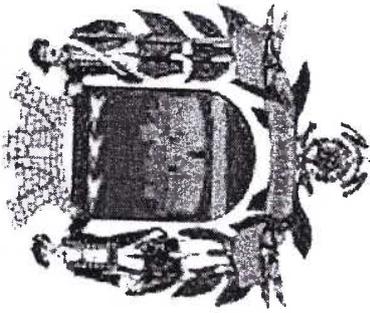


4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586



## LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

**ALVARÁ SANITÁRIO N.º 119 / 2013**

PARA: ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 301 - OSNI RAMOS

NOME FANTASIA: "

C.P.F. 733.515.989-04

ENDEREÇO: ORLANDO LARSEN, 02

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL

RAMO DE ATIVIDADE: MARCENARIA

RESPONSÁVEL: OSNI RAMOS

VALIDADE DO ALVARÁ: 09/02/2014

OBSERVAÇÕES: LICENÇA PROVISÓRIA DE 06 (SEIS) MESES ATÉ (09/02/2014)



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Carimbo com o original

26/06/14

EBB

Comissão de Licitações

DARIELI BREMBATTI  
Carimbo e Licenciamento

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.



033

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2014 - PMSAS - PROCESSO Nº 290/2014

**Objeto da licitação: Locação de imóvel destinado a uso de industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10122	LOCAÇÃO DE IMÓVEL barracão industrial com área de 600,00m2, situado no lote nº 02 da quadra nº 161	12,00	SERV	687,00	8.244,00
TOTAL						8.244,00

#### Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2320	10.001.22.661.22012-080	0

**JUSTIFICATIVA:** Locação de imóvel destinado a uso de industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

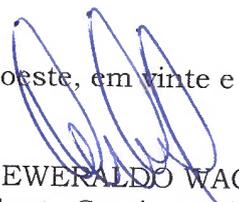
A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PEDRO ELOY ALVES - ME	1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL barracão industrial com área de 600,00m2, situado no lote nº 02 da quadra nº 161		12,00	687,00

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea X da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de junho de 2014.

  
EWERALDO WAGNER  
Presidente Comissão de Licitações

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Membro

  
ELIANE BRUM  
Membro

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

U



034

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 030/2014

PROCESSO Nº 290/2014

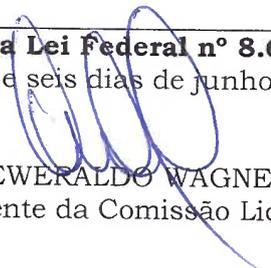
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

EMPRESA CONTRATADA:

PEDRO ELOY ALVES - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL barracão industrial com área de 600,00m2, situado no lote nº 02 da quadra nº 161		SERV	12,00	687,00	8.244,00
TOTAL							8.244,00

Considerando o **artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de junho de 2014.

  
EWEERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

035

**Estado Do Paraná**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 030/2014 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 290/2014**

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

EMPRESA CONTRATADA:

PEDRO ELOY ALVES - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL barracão industrial com área de 600,00m2, situado no lote nº 02 da quadra nº 161		SERV	12,00	687,00	8.244,00
TOTAL							8.244,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e seis dias de junho de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de junho de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 03/07/2014  
JORNAL: Tribuna Regional  
EDIÇÃO: 899  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 30/07/14  
JORNAL: Juvenis  
EDIÇÃO: 630  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

036

Estado Do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2014**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, PEDRO ELOY ALVES - ME NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **PEDRO ELOY ALVES - ME**, com sede na ROD PR-T 163, SN SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: INDUSTRIAL I Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.701.311/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **PEDRO ELOY ALVES**, CPF nº 524.332.939-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 030/2014**, homologado em 27/06/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Locação de imóvel destinado a uso de indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10122	LOCAÇÃO DE IMÓVEL barracão industrial com área de 600,00m <sup>2</sup> , situado no lote nº 02 da quadra nº 161	12,00	SERV	687,00	8.244,00
TOTAL						8.244,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 30/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 8.244,00 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.



#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2320	10.001.22.661.22012-080	0	3.3.90.39.00.00

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para locação do imóvel é imediato com prazo de **12 meses**.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

#### CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e seis dias de junho de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

#### CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:



- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANTONIO RUBENS DAL VESCO, DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

139

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 27/06/2014.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PEDRO ELOY ALVES - ME  
CNPJ Nº: 01.701.311/0001-40  
PEDRO ELOY ALVES  
CPF Nº: 524.332.939-87**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº: 056.065.349-24**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

040

**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2014  
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 030/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PEDRO ELOY ALVES - ME

CNPJ Nº 01.701.311/0001-40

Representante: PEDRO ELOY ALVES

CPF nº 524.332.939-87

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 8.244,00 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/06/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>30/06/2014</u>
JORNAL: <u>Oceano</u>
EDIÇÃO: <u>0630</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>03/07/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>899</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

041

Segunda-Feira, 30 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0630

Página 64 / 071

**PORTARIA Nº 18.004/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido a servidora ALINE LOPES CARVALHO, ocupante de cargo em Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 13 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JUNHO DE 2014.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 031/2014 - PMSAS  
PROCESSO Nº 292/2014**

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal

EMPRESA CONTRATADA:

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 72.464.332/0001-38, com sede na Av. Brasil, 5291, centro, na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 913,60 (Novecentos Reais e sessenta centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e seis dias de junho de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 030/2014 - PMSAS  
PROCESSO Nº 290/2014**

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

EMPRESA CONTRATADA:

PEDRO ELOY ALVES-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL barracão industrial com área de 600,00m2, situado no lote nº 02 da quadra nº 161		SERV	12,00	687,00	8.244,00
TOTAL							8.244,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e seis dias de junho de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2014  
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PASTORIO &amp; MILANI LTDA-ME

CNPJ Nº 07.855.944/0001-90

Representante: EGILBERTO RENATO PASTÓRIO

CPF nº 031.120.839-89

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas para serviços de desobstrução de estradas rurais no município, escavação e aterro de bueros, sarjetamento de estradas devido estragos ocasionados por fortes chuvas que levaram o município a decretar Situação de Emergência conforme Decreto nº 3.167 homologado pela Defesa Civil através da Portaria nº 143 e Decreto Estadual nº 11.044.

VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/06/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 24/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2014  
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 031/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GRADIARA COM INSTR MUSICAIS LTDA

CNPJ Nº 72.464.332/0001-38

Representante: ROBERTO LUIZ LORENÇO

CPF nº 722.756.349-91

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 913,60 (Novecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 26/06/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2014  
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 030/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PEDRO ELOY ALVES-ME

CNPJ Nº 01.701.311/0001-40

Representante: PEDRO ELOY ALVES

CPF nº 524.332.939-87

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 8.244,00 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

**ERRATA DO EDITOR**

O Documento a ser publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS" no dia 30 de Junho de 2014, Edição nº 628, da "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO" por erro no processo de diagramação do ato o seu efeito fica retroativo à data de 27 de Junho de 2014 e está sendo republicado na íntegra.

**\*Ato de Homologação e de Adjucação.**

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 062/2014, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor e serviços de perfuração e detonação de rocha para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação à proponente: Zydek & Moccelin Ltda. São João, 23 de junho de 2014. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

**\*Ato de Homologação e de Adjucação.**

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 063/2014, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão muncck para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação à proponente: Andrelei Menegotto - ME. São João, 23 de junho de 2014. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

**\*Ato de Homologação e de Adjucação.**

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 064/2014, referente à contratação de empresa para prestação de serviços topográficos, conforme a demanda da Administração Municipal de São João-Paraná, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação à proponente: Agromauro Planejamento e Assistência Técnica Ltda. São João, 23 de junho de 2014. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

**\*Ato de Homologação e de Adjucação.**

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 065/2014, referente à contratação de empresa para fornecimento de seguro automotivo e seguro predial, para veículos e imóveis pertencentes ao Município de São João-PR, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação às proponentes: Maritima Seguros S.A. e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. São João, 23 de junho de 2014. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

**\*Ato de Homologação e de Adjucação.**

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 066/2014, referente à contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação à proponente: Boschi, Follmann & Cia Ltda. São João, 23 de junho de 2014. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1497264533

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 64